CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Moção n°……/2024

Exmo. Presidente
Jefferson de Oliveira
Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente,

A vereadora Emília Guedes Fulcher, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 141, do RI, apresenta a seguinte proposição, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem de direito a seguinte:

Moção de Repúdio à Decisão do Supremo Tribunal Federal sobre o Porte de Maconha para Uso Pessoal

Venho por meio deste expressar veemente repúdio à recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que descriminalizou o porte de maconha para uso pessoal, estabelecendo um limite de 40 gramas ou seis pés da planta.

Como representante da comunidade, testemunho os efeitos devastadores das drogas nas vidas de nossos cidadãos e suas famílias. A decisão do STF, ao invés de proteger os cidadãos, pode facilitar o aumento do consumo de substâncias entorpecentes, perpetuando um ciclo de dependência e desestruturação social.

Reitero meu compromisso com a defesa de políticas públicas que priorizem a saúde, a segurança e o bem-estar de todos os cidadãos de Canela. Continuarei a lutar contra o uso de drogas, apoiando medidas que incentivem a recuperação e a reintegração social dos dependentes químicos.

Solicito que as autoridades competentes a reconsiderarem essa decisão, buscando alternativas que protejam efetivamente nossa comunidade dos malefícios associados ao consumo de drogas. Acredito que somente através de uma abordagem firme e responsável poderemos construir um futuro mais promissor para as gerações vindouras.

Canela 28 de junho de 2024

Emília Guedes Fulcher
Vereadora – Republicanos